

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2017.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA TUXÁ, MUNICÍPIO DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 04 de maio de 2017, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Maria Zuleide Monteiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foi recebido envelope de **02 (DUAS)** concorrente que se encontra nominada:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA	16.741.423/0001-00	04/05/2017	8:14	Belo Horizonte	MG
2	SANEAR CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	04.459.876/0001-51	04/05/2017	8:54	DIAS D'AVILA	BA

Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento dos representantes nominados ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão Especial rubricou os envelopes protocolizados. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1-Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação. Os envelopes Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. A Comissão Especial da AGB peixe Vivo abriu o envelope de habilitação, rubricou todas as páginas e fez a análise da documentação apresentada. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FHAMA PLANEJAMENTO	SANEAR
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A	A
7.5 - Habilitação jurídica		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou	A	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	NA - Balanço em desacordo ao item 7.6.1 - a do edital	NA - Balanço em desacordo ao item 7.6.1 - a do edital
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT.	A	NA - Balanço em desacordo ao item 7.6.1 - b do edital
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A	A
c) Prova de regularidade junto à:	A	A
c.1) Federal	A	A
c.2) Estadual	A	A
c.3) Municipal	A	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	A	A
7.8. Qualificação Técnica		
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	A	A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A	A

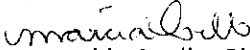
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** as empresas **FHAMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA.** e **SANEAR CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.** conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, e de acordo com o *item 7.7.2"* do Ato Convocatório fixa o prazo de **03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Ata, para apresentação de nova documentação de habilitação**, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que todos os interessados foram inabilitados. A nova documentação de habilitação deverá ser **protocolizada na sede da sede da Agência Peixe Vivo, situada na Rua dos Carijós, 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.** A Sessão Pública para a abertura dos envelopes nº 01 – Nova Documentação de Habilitação será no dia 17 de maio de 2017 às 10h30min na sede da Agência Peixe Vivo, situada na Rua dos Carijós, 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e

pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **12h40min**.

Petrolina, 04 de maio de 2017.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

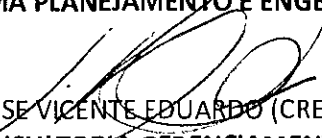
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Maria Zuleide Monteiro

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


GUILHERME EMÍLIO SIMÃO (CREDENCIADO)
FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA.


JOSE VICENTE EDUARDO (CREDENCIADO)
SANEAR CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.